



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 575/2026 INEXIGIBILIDADE 005/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

**CONTRATADA: PUBICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.867.065/0001-45, com sede na Rua 3 de Abril, nº 62, CEP: 88.900-047, Centro, Araranguá/SC, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ANDRÉ TEOBALDO BORBA ALVES**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de contrato, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

**OBJETO DO CONTRATO**

**Contratação de serviços especializados na área tributária, para efetuar levantamentos de dados auditá-los, apontar com precisão os possíveis valores pagos indevidamente, afim de proceder a compensação com tributos da mesma espécie os valores pagos mensalmente ao INSS pelo Município de Angico.**

A inexigibilidade da licitação está devidamente fundamentada no *caput* e inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA**

A vigência e execução do Contrato se inicia em **06/05/2026 à 31/12/2026**. Este instrumento contratual poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21 e demais que couberem a espécie.

**VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os contratantes ajustam, exclusivamente a título de êxito, que o valor dos serviços será a equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do valor recuperado/compensado ou abatido da dívida para com o Regime Geral (RFB), incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial leva a efeito com a União Federal, sem prejuízo do montante eventualmente fixado pelo juízo a título sucumbencial, na forma da lei e nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes deste serviço correrão por conta do orçamento anual para 2026, na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** Prefeitura do Município de Angico;

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Finanças;

**Programação:** 10.04.04.123.0052.2.015 Manutenção do sistema de arrecadação Tributos Municipais;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**Fonte de Recursos:**

Angico/TO, 06 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**

**CNPJ/MF. Nº 25.064.098/0001-71**

**CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-81c64f-21052026120455**